



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 - (66) 3478-1200- Canarana -

MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_

## **SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO Nº 072/2018**, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANARANA-MT E **E.S. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI**, COMO ABAIXO SE DECLARA.

**O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF nº 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **E.S. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 04.855.336/0001-97, e Inscrição Estadual n.º 132952343, estabelecida a Rua Santa Rosa, Bairro Nova Canarana, Canarana-MT, representada neste ato por Evandro Sanfelice, brasileiro, portador do RG n.º 11926422 e do CPF nº. 846.075.211-91, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas;

### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de **acréscimo no Fornecimento de cartuchos de toner's e tintas para impressoras, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	QUANT ADIT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Cartucho de Tinta HP Nº 22 - Original	HP	Unid	100	15	R\$ 108,00	R\$ 1.620,00
2	Cartucho de Tinta HP Nº 21 - Original	HP	Unid	100	15	R\$ 81,00	R\$ 1.215,00
3	Cartucho de Tinta HP Nº 122 colorida - Original	HP	Unid	350	87	R\$ 68,50	R\$ 5.959,50
4	Cartucho de Tinta HP Nº 122 preto - Original	HP	Unid	350	87	R\$ 63,00	R\$ 5.481,00
7	Cartucho de Tinta HP Nº 711 Ciano - Original	HP	Unid	10	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
8	Cartucho de Tinta HP Nº 711 Magenta - Original	HP	Unid	10	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
10	Cartucho de Tinta HP Nº 711 Amarelo - Original	HP	Unid	10	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
11	Cartucho de Tinta HP Nº 60 Color - Original	HP	Unid	100	10	R\$ 112,50	R\$ 1.125,00
12	Cartucho de Tinta HP Nº 60 Preto - Original	HP	Unid	100	10	R\$ 81,30	R\$ 813,00
13	Cartucho de Tinta EPSON TX620 BLACK - Original	EPSON	Unid	30	5	R\$ 98,00	R\$ 490,00
14	Cartucho de Tinta EPSON TX620 CYAN - Original	EPSON	Unid	30	5	R\$ 91,00	R\$ 455,00
15	Cartucho de Tinta EPSON TX620 MAGENTA Original	EPSON	Unid	30	5	R\$ 91,00	R\$ 455,00
16	Cartucho de Tinta EPSON TX620 YELLOW Original	EPSON	Unid	30	5	R\$ 91,00	R\$ 455,00
17	Cartucho de Toner HP 1102/1132 85A Compatível	PREMIUM	Unid	250	62	R\$ 61,00	R\$ 3.782,00
18	Cartucho de Toner HP 12 A Compatível	PREMIUM	Unid	100	25	R\$ 62,00	R\$ 1.550,00
20	Cartucho de Toner HP 83 A compatível	PREMIUM	Unid	200	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00

### **CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES**

**2.1** - Fica **acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento)** os itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, perfazendo o valor total de **R\$ 27.970,50 (Vinte e sete mil novecentos e setenta reais e cinquenta centavos)** que passa a fazer parte integrante do processo.

**2.2.**– Com o acréscimo constante no item 2.1, a Cláusula Terceira, inciso 3.1, do contrato originário passará a ser de **R\$ 164.455,50 (Cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

### **CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL**

**3.1** – Conforme solicitação apresentada pela Secretaria de Administração, a quantidade licitada constantes no contrato não foram suficientes para o atendimento das necessidades e demanda, e ainda a empresa irá manter os preços ofertados na licitação realizada em Abril/2018.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 - (66) 3478-1200- Canarana -  
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_

**3.2** – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda inciso 6.1 alínea D do contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1** – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**5.1** – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas nas mesmas dotações orçamentárias constantes no contrato original.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** - As demais cláusulas e condições ajustadas no **Contrato nº 072/2018, e 1º termo aditivo**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

**6.2** – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana – MT, 13 de Março de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT**  
**FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**E.S. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI**  
EVANDRO SANFELICE  
RG n.º 11926422 e do CPF n.º 846.075.211-91  
**CONTRATADO**

**EDIVAN COLOMBO**  
PORTARIA Nº 158/2018 de 02/04/2018  
**FISCAL DO CONTRATO**

TESTEMUNHAS:

01: \_\_\_\_\_  
Nome>  
Cpf

02: \_\_\_\_\_  
Nome>  
Cpf